



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO, CURSO DE PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REGIONAL CATALÃO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016.

O DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital Complementar ao Edital nº. 01 de 14 de março de 2016 da Coordenação de Graduação - COGRAD, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2016, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;

III - ser aprovado no processo seletivo;

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.

1.2. Vagas

A Unidade Acadêmica Especial Educação está ofertando 03 (três) vagas para monitoria remunerada, para monitoria voluntária, conforme o quadro abaixo:

DEPTO/CURSO	DISCIPLINA/ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TURNO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	MODALIDADE
Pedagogia	Fundamentos e Metodologia de Língua Portuguesa I e II	01	Fabiana Rodrigues Carrijo	Matutino	COM BOLSA
Pedagogia/ Núcleo Servidor	Fundamentos Filosóficos e Sócio-Históricos da Educação	01	Sergio Pereira da Silva	Vespertino	COM BOLSA
Educação do Campo	Ciências da Natureza I e II	01	Wender Faleiro	Vespertino	COM BOLSA

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será de abril de 2016 até dezembro de 2016 sendo de interesse da Unidade, professor orientador e monitor, o estudante selecionado neste

processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no segundo semestre de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital da COGRAD no 01 de 14 de março de 2016 e na Resolução CEPEC nº 1190/2013.

II - O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam.

III - As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico monitoria.prograd.ufg.br no período de 14 à 31 de março de 2016.

IV - As inscrições **deverão ser efetivadas** pelo próprio candidato, na Secretaria do(a) Unidade Acadêmica Especial Educação, no período de 14/03/2016 à 31/03/2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Declaração assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas (Anexo I) das Normas Complementares.

2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local e por uma comissão de professores designada pela direção da Unidade;

II - O processo de seleção constará, obrigatoriamente, da aplicação de Prova Escrita específica sobre o conteúdo da disciplina, sendo facultativa a aplicação de outras modalidades adicionalmente de avaliação;

III - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes elementos:

- a) a prova escrita da disciplina, em caráter eliminatório;

b) entrevista com os candidatos aprovados, em caráter classificatório;

c) análise de extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório.

IV - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

V - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3.1. Cronograma

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 08 a 14 de abril de 2016. O Cronograma de atividades contendo as datas, locais e horários das provas serão divulgados no site da Unidade Acadêmica no endereço www.educacao.catalao.ufg.br.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições no endereço eletrônico	14/03 a 31/03		monitoria.prograd.ufg.br
Efetivação das inscrições	14/03 a 31/03	das 08:00 h às 17:00 h	Secretaria da Unidade Acadêmica
Período para realização da prova e demais etapas classificatórias	06 a 10/04	das 17:00h às 19:00 h	Bloco H sala 02
Divulgação do resultado da prova escrita	13/04	das 14:00 h às 17:00 h	Secretaria da Unidade Acadêmica
Entrevista e/ou prova específica	08 a 12/04	das 17:00 h às 19:00 h	Bloco H sala 02
Publicação/divulgação do resultado final preliminar	14/04		Site e na Secretaria da Unidade Acadêmica
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	14/04		Via endereço eletrônico monitoria.prograd.ufg.br ou na Secretaria da Unidade Acadêmica
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	15/04		Site e na Secretaria da Unidade Acadêmica
Publicação/divulgação do resultado final	15/04		Site e na Secretaria da Unidade Acadêmica
Período de entrega do termo de compromisso	17/04	das 14:00 às 17:00 h	Secretaria da Unidade Acadêmica

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site www.educacao.catalao.ufg.br no dia 14 de abril de 2016. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

4.2. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site www.educacao.catalao.ufg.br no dia 15 de abril de 2016.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado final preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso encaminhado, por escrito, à comissão de seleção via endereço eletrônico monitoria.prograd.ufg.br ou na Secretaria da Unidade Acadêmica

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo III: Monitoria Remunerada, Anexo IV: Monitoria Voluntária do Edital nº. 1 de 02 de fevereiro de 2016 e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica até 17 de abril de 2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela da Unidade Acadêmica Especial Educação

Catalão, 14 de Março de 2016.

Fátima Pacheco de Santana Inácio
Chefe da Unidade Acadêmica
Especial Educação
UFG – Regional Catalão

Fernanda Ferreira Belo
Coordenadora Local de Monitoria
Unidade Acadêmica Especial
Educação
UFG – Regional Catalão

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina _____, departamento _____ e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria ICB/2016) não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Catalão, de _____ de 2016.

Assinatura do candidato a monitor(a)